

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024/P.E./028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2378/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5315/2023**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, por intermédio da Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.378/0001-11, com sede na BR 316, Km 17, Barroca Funda, Timon – MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Antônio de Oliveira Monteiro**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme autorização constante no Processo Administrativo nº 1994/2025, resolvem **firmar** o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 180/2024/P.E./028/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e recomposição asfáltica de vias públicas do perímetro urbano no Município de Chapadinha/MA**, conforme condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do referido Contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **14/04/2026** e término previsto para **14/04/2027**, mantidas as demais cláusulas, condições e obrigações pactuadas originalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

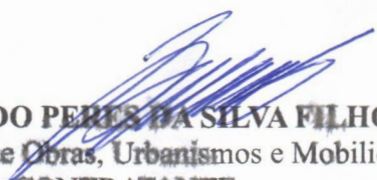
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinha/MA, 09 de Abril de 2026.




RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana

CONTRATANTE

ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391

Assinado digitalmente por ANTONIO DE OLIVEIRA
MONTEIRO:49780158391
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA,
MONTEIRO:49780158391, o=BR, ou=ICP-Brasil,
serial=30, serialNumber=1, email=antonio.vasconcelos@ctm.com
Data: 2023.05.19 11:42:06 -03'00'

CTM Construtora Monteiro Ltda
Antônio de Oliveira Monteiro
Representante Legal
CONTRATADO